



PARLIAMENTARY FORUM
ON SMALL ARMS AND LIGHT WEAPONS



One Africa, One Voice

“Consolidar a participação e a acção parlamentares tendo em vista sociedades mais pacíficas e sustentavelmente desenvolvidas - implementação da Agenda 2063,

do Tratado de Combate ao Comércio de Armas e do Programa de Acção das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito em Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos (PdA da ONU)

3 -4 de Outubro de 2019

Seminário Regional, Parlamento Pan-Africano, Midrand, Joanesburgo, África do Sul

PLANO DE ACÇÃO PARLAMENTAR¹

Parte 1 - Introdução e Finalidade

A situação no mundo põe em destaque a necessidade de se definir como prioritárias a prevenção e a redução da violência armada. O mundo hoje em dia é marcado pela violência e pelos conflitos armados, assim como pelo terrorismo global e a criminalidade organizada. Os conflitos armados e a violência, independentemente da escala em que ocorrem, são perpetuados pela existência sem controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW), o que aumenta a necessidade de medidas concisas e efectivas para a superação da sua proliferação a fim de se alcançar a paz e o desenvolvimento sustentável.

¹ Adoptado no Seminário Regional realizado no Parlamento Pan-Africano a 4 de Outubro de 2019.

Em África, os países são profundamente afectados pela proliferação e o tráfico descontrolados de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre. O conflito, as “guerras por procuração”, e as lutas entre comunidades caracterizam muitas regiões de África. De acordo com um estudo recente², a concentração sem controlo da maioria das armas ligeiras e de pequeno calibre (SALW), estimadas em 100 milhões em África, é encontrada em zonas de conflitos e outros ambientes com problemas de segurança, tendo consequências devastadoras para a segurança das mulheres, homens, meninas e meninos.

A maioria dos conflitos em África envolve actores não estatais que usam as armas sem qualquer controlo. Como os actores não estatais (tais como milícias, senhores da guerra e grupos extremistas) não têm autoridade jurídica para comprar ou possuir armas, recorrem a meios ilícitos de aquisição de armas - principalmente através do desvio de arsenais estatais, mercado negro e tráfico ilícito, bem como de armas produzidas localmente. Em resumo, o fluxo descontrolado de armas em África agrava os conflitos, alimenta a violência e tem profundos custos humanos, económicos e sociais para o continente.

O seminário visa dar a conhecer os esforços em curso rumo ao Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 16.4 da Agenda 2030, ao Programa de Acção das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os seus Aspectos (PdA da ONU) e a universalização e implementação do Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA), bem como a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU) e a Resolução 2250 do CSNU. O foco especial é dar aos parlamentares as ferramentas adequadas para apoiarem o processo aos níveis nacional e regional. Procura utilizar o ímpeto que a Agenda 2030, o PdA da ONU e o ATT criaram, para reunir os parlamentares de diferentes países num esforço para viabilizar o intercâmbio de experiências, dos desafios e das melhores práticas, que já existem em torno das actividades legislativas sobre os três instrumentos.

² Oxfam, O custo Humano de armas sem controlo em África. Disponíveis em:
https://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file_attachments/rr-human-cost-uncontrolled-arms-africa-080317-en.pdf

Com base na análise e nas recomendações definidas na Nota Conceptual sobre o mesmo tópico, o presente Plano de Acção Parlamentar está a definir as prioridades e acções principais para reforçar a apropriação, a participação e a compreensão pelos parlamentares do ATT e do PdA das Nações Unidas,³ no âmbito do enquadramento dos ODS 16 e ODS 5, respectivamente, com ligações a UNSCR 1325 e UNSCR 2250. Deve servir como uma ferramenta para acção parlamentar na área da redução e prevenção da violência armada e para analisar outros instrumentos pertinentes.⁴

O actual Plano de Acção Parlamentar foi revisto e adoptado na sua versão emendada, com base no Plano de Acção Parlamentar adoptado no Parlamento Pan-Africano em Março de 2018. É um resultado dos debates em Seminários que identificaram as principais conclusões a partir das perspectivas dos participantes.

O presente Plano de Acção concentra-se no papel dos parlamentos para o reforço da resposta à violência armada e à proliferação das Armas Ligeiras e Armas de Pequeno Porte e foi concebido para:

- Apoiar a universalização e/ou a implementação efectiva do ATT e do PdA da ONU, abordando sinergias entre os instrumentos no âmbito da Agenda 2030, do ODS 16 e do ODS 5.
- Orientar os parlamentares no seu trabalho relacionado com o ATT e o PdA da ONU no âmbito do ODS 16 e do ODS 5, para assegurar que a resposta legislativa seja tanto apropriado ao nível nacional como consistente com os objectivos dos instrumentos;
- Sugerir mecanismos para a fiscalização efectiva do governo;
- Recomendar métodos para reforçar os elos entre os ramos executivo e legislativo do governo e entre os parlamentos e a sociedade civil relativamente à agenda da prevenção e redução da violência armada - reforço do contrato social.

³ Programa de Acção para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito em Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos (PdA ONU)

⁴ Tomar em conta o [Protocolo sobre Armas de Fogo](#), visto que é um instrumento jurídico vinculativo, bem como o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 16.4 da Agenda 2030 e o Programa de Acção para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito em Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos (PdA da ONU).

Foram identificadas três áreas de acção e que têm como base as principais funções de um parlamentar:

1. Legislação
2. Fiscalização
3. Sensibilização

Parte 2 - Recomendações sobre a Universalização e Implementação da Agenda 2030, dos ODS 16 e ODS 5, do PdA da ONU e do ATT.

Com base nas três funções principais de um parlamentar, funções de legislação, fiscalização e sensibilização, seguem-se abaixo as recomendações mais importantes para as acções a serem tomadas. Isto serve de ponto de partida para se alcançarem os resultados máximos quando falamos da implementação e da universalização dos ODS 16 e ODS 5 da Agenda 2030, e do PdA da ONU e do ATT, e para se cumprirem as obrigações estatais relativamente aos tratados internacionais, considerando os aspectos vitais, tais como, transparência e prestação de contas. Em todos os esforços, é fundamental incluir a perspectiva de igualdade de género, o papel das mulheres e dos jovens, bem como outros instrumentos internacionais pertinentes que têm como finalidade o controlo convencional das armas.

1. Legislação

- 1.1. Garantir que os tratados e os instrumentos pertinentes relacionados com o tópico de controlo de armas ligeiras e armas de pequeno porte sejam assinados pelos governos.
- 1.2. Assegurar a ratificação e a transposição para o nível nacional dos Tratados e instrumentos pertinentes relacionados com o tópico em questão.
- 1.3. Assegurar que as iniciativas legislativas nacionais pertinentes sejam tomadas em conta na protecção da população civil.
- 1.4. Apoiar os esforços de harmonização da legislação pertinente ao nível Africano.

- 1.5. Garantir que estejam em vigor as legislações penais salvaguardando o bem-estar e protecção da população civil
- 1.6. Garantir o reforço da legislação regional relacionada com o tópico em questão.
- 1.7. Garantir a transposição das leis regionais e internacionais para o nível nacional
- 1.8. Promover a cooperação entre os países
- 1.9. Promover a introdução e a aprovação de uma Lei Modelo em colaboração com o Parlamento Pan-Africano
- 1.10. Incluir consistentemente a perspectiva da igualdade de Género
- 1.11. Garantir o acesso equitativo aos recursos para a superação da proliferação ilícita de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte
- 1.12. Abordar em fóruns pertinentes, as causas de fundo provenientes do exterior, relacionadas especialmente com os interesses em recursos naturais, incluindo o tráfico de produtos da vida selvagem e o tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte

2. Fiscalização

- 2.1. Maximizar a monitorização e a fiscalização do Governo por Comissões Parlamentares ou pelos próprios parlamentares competentes e/ou pertinentes.
- 2.2. Encorajar a fiscalização pelas Organizações da Sociedade Civil
- 2.3. Empoderar o papel da população como elemento informador relativamente ao fluxo ilícito e à utilização de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.
- 2.4. Encorajar a população a entregar voluntariamente as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na sua posse.
- 2.5. Garantir a operação e o funcionamento adequados das Comissões relativas a Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre
- 2.6. Abordar as causas de fundo estrangeiras em fóruns pertinentes, especialmente relacionadas com interesses em recursos naturais, incluindo o tráfico de fauna e o tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte

- 2.7. Recolher os dados, documentos e relatórios sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Porte
- 2.8. Superar o problema das fronteiras porosas através de medidas pertinentes incluindo o policiamento pela comunidade.
- 2.9. Efectuar avaliações e revisões periódicas por mecanismos de controlo para a monitorização e o acompanhamento da execução das leis.
- 2.10. Ter em conta o acesso igual a educação, ODS 4.7, especialmente na redução da violência e na promoção da igualdade de género.

3. Sensibilização

- 3.1. Promover a sensibilização sobre os ODS 16, ODS 5, o PdA e ATT, entre os parlamentares submetendo um relatório sobre o tópico às respectivas comissões parlamentares.
- 3.2. Promover a sensibilização sobre o ODS 16, ODS 5, PdA da ONU, ATT entre a população.
- 3.3. Apresentar questões nos parlamentos direccionadas às instituições pertinentes do governo.
- 3.4. Propor moções sobre o tópico tendo em vista os instrumentos pertinentes.
- 3.5. Promover e apoiar as iniciativas de amnistia relativa a armas entre as entidades estatais pertinentes, garantindo a protecção da população participante.
- 3.6. Envolver os meios de comunicação social a todos os níveis, de modo coerente, para que dêem relevo ao ODS 16, PdA da ONU, e ATT.
- 3.7. Manter a interacção com a população ao nível de base, na coordenação das forças de manutenção da paz, se aplicável.
- 3.8. Aumentar o número de seminários de reforço de capacidades com os parlamentares sobre ATT, PdA da ONU, ODS 4 e ODS 5.
- 3.9. Reforçar a colaboração com as organizações da Sociedade Civil
- 3.10. Incrementar os diálogos com intervenientes Múltiplos
- 3.11. Realizar reuniões periódicas com intervenientes aos níveis nacionais, sub-regional e internacional.
- 3.12. Abordar as causas de fundo provenientes do exterior em fóruns pertinentes, especialmente relacionadas com interesses em recursos

naturais, incluindo o tráfico de produtos de vida selvagem e o tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte

Parte 3 - Parcerias e recursos⁵

Os esforços dos parlamentares e do Fórum Parlamentar, direccionados à promoção de uma maior acção parlamentar, ou mais consolidada, sobre ATT, PdA da ONU e ODS 16.4 e ODS 5 podem ser multiplicados se se trabalhar em parceria com organizações com interesses semelhantes ou sobrepostos. Portanto, recomenda-se que o Fórum Parlamentar e os seus membros procurem parcerias e o diálogo estruturado com uma gama de actores.

A acção parlamentar constitui um esforço único para a criação do elo que falta entre o nível local e nacional. Os Deputados têm um papel importante na identificação e em sublinharem as boas práticas ao nível local a fim de informarem as políticas e a legislação e promover a boa prática ao nível internacional.

Outras redes parlamentares

[União Inter-Parlamentar \(UIP\)](#)

[Parlamento Pan-Africano \(PAP\)](#)

[Assembleia Legislativa da África Oriental \(EALA\) Parlamento da Comunidade dos Estados da África Ocidental \(Parlamento da CEDEAO\)](#)

[Fórum Parlamentar da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral \(Fórum Parlamentar da SADC\)](#)

[Assembleia Parlamentar Conjunta ACP – União Europeia \(Assembleia Parlamentar ACP-EU\)](#)

[Parlamentares para a Acção Global \(PGA\)](#)

[Fórum Parlamentar sobre Armas Ligeiras e Armas de Pequeno Porte \(PFSALW\)](#)

Estruturas intergovernamentais ■

⁵ O Plano é inspirado nos planos de acção criados por outras organizações parlamentares internacionais, tais como a União Interparlamentar e Parlamentares para a Acção Global

[Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento \(PNUD\) – Grupo sobre Estado de Direito, Justiça, Grupo de Segurança e Direitos Humanos](#)
[Unidade de Apoio Interagências \(ISACS\)](#)
[Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento \(UNODA\)](#)
[Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento em África \(UNREC\)](#)
[Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime \(UNODC\) – contra as Armas de Fogo](#)
[Programa](#)

Organizações da Sociedade Civil

[Coligação para o Controlo de Armas](#)
[Rede de Acção Internacional sobre Armas \(IANSA\)](#)
[Físicos Internacionais para a Prevenção da Guerra Nuclear \(IPPNW\)](#) –
Violência Armada e a perspectiva da Saúde
[Liga Internacional das Mulheres pela Paz e Liberdade \(WILPF\)](#) – Perspectiva
de Género na área de Combate a Armas Ligeiras e de Pequeno Porte e
Mulheres para a Paz e Segurança
[África do Sul Livre de Armas](#)

Institutos de Investigação

[Centro de Genegra para a o Controlo Democrático das Forças Armadas \(DCAF\)](#)
– [Divisão de Parcerias Público-Privadas](#)
[Grupo para Investigação e Informação sobre Paz e Segurança \(GRIP\)](#)
[Levantamento de Armas Ligeiras](#)
[Centro Internacional de Bona para Conversão \(BICC\)](#)
[Instituto Internacional de Estocolmo de Investigação para a Paz \(SIPRI\)](#)
[Fundação Friedrich-Ebert – Departamento de África](#)
[Instituto para Estudos de Segurança](#)

Outras Fontes

[Tratado sobre o Comércio de Armas](#)
[PdA da ONU](#)
[NISAT](#)
[UNROCA](#)

[Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas \(UNSCR\) 1325](#)
Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas ([UNSCR 2250](#))